



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N°10.297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Declara ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 e estabelece expediente interno no dia 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre os feriados de final de ano;

**CONSIDERANDO** a redução significativa da demanda de atendimento externo nos dias subsequentes aos feriados de Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de concentrar esforços no expediente interno, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - No dia 02 de janeiro de 2026, as repartições públicas municipais funcionarão exclusivamente em regime de expediente interno, não havendo atendimento ao público externo.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana e atendimentos emergenciais, funcionarão normalmente, conforme escalas próprias de cada setor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*X*

*M*

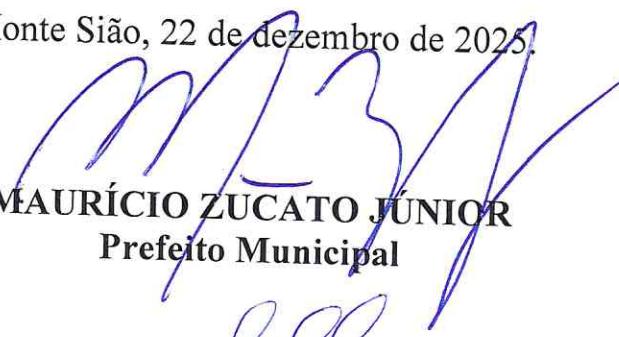
*CR*



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução  
deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente  
como nele se contém.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.297

Em: 22/12/2025

  
Diretor Administrativo